



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370

Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 561

DE 21 DE SETEMBRO DE 1990.

Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 559, de 19/07/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

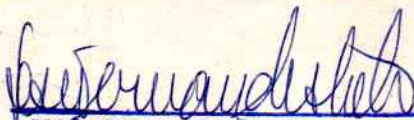
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 559, de 19/07/90, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica ainda o Executivo com poderes para alienar, doar o imóvel com área de 2,69 ha, destinado a construção do Conjunto Novo Acari, composto de 80 unidades; 20 unidades tipo 01 e 60 unidades tipo 02, cujas áreas serão objetos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, Programa - Plano de Ação Imediata para Habitação, ficando as áreas remanescentes, tipo arruamento, área verde convertidos ao Poder Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 21 de setembro de 1990.


JOSÉ FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491 004 - 30


Juarez Alves da Silva
CPF 54 943 494 - 20
Secretário